

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ENFERMAGEM PEDIÁTRICA

Aprovado pelo Ministério da Educação
Portaria no. 695, de 02 de março de 2005.
DOU de 03/03/05 no. 42 Seção 1 pág. (11)
Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES

EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATU
SENSU DO 1º SEMESTRE DE 2026

O Coordenador Geral do Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem Pediátrica, Prof. MSc. Raphael Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem Pediátrica, do 1º. Semestre de 2026.

1. SOBRE O CURSO

O curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem Pediátrica, tem o objetivo de proporcionar ao profissional de enfermagem a oportunidade de vivenciar de forma intensa o dia a dia da pediatria. O aluno terá a oportunidade de manusear pacientes altamente complexos com uso de alta tecnologia no ambiente hospitalar, proporcionando ao profissional formação completa para torná-lo apto a atuar de forma sólida em Pediatria Clínica, Cirúrgica e Intensiva.

2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

O programa tem como objetivo geral:



- Formar Enfermeiros críticos, analíticos, instrumentalizado e aprofundado na ciência como base científica para o desempenho de suas atividades práticas assistenciais na pediatria
- Fornecer subsídios para tomada de decisão estruturada com embasamento científico, qualificando a assistência ao paciente pediátrico

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

O programa tem como objetivos específicos:

- Especializar o profissional enfermeiro nas mais diversas áreas da pediatria, concedendo desenvolvimento prático de forma consistente
- Fomentar discussões acadêmicas com alusões práticas em um projeto aplicativo visando a melhoria assistencial no contexto do cuidado em enfermagem;
- Oferecer acesso aos processos norteadores da prática cotidiana através de protocolos, procedimentos e políticas, garantindo o raciocínio clínico dos enfermeiros;
- Oportunizar ao enfermeiro, sobretudo aos iniciantes na profissão, a especialização diferenciada, focada na prática clínica.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Pediátrica é coordenado pelo Prof. MSc. Raphael Rodrigues da Silva, Especialista em Enfermagem Pediátrica / Neonatal / Oncologia Pediátrica/Gestão das Emergências do SUS, Mestre em Ciências do Cuidado em Saúde, Docente na Faculdade Bezerra de Araújo (FABA), Revisor de periódico da revista científica SAÚDE – Universidade Federal Santa Maria (UFSM) e Gestor das Linhas de Cuidado Materno Infantil e Pediátrica - CHN.

5. DA CARGA HORÁRIA, CATEGORIA, DURAÇÃO DO CURSO, PERIODICIDADE, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

5.1 Carga horária total: 740 horas, sendo 340 horas teóricas e 400 horas práticas

5.2 Categoria: Presencial

PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br

Telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 17ded9873f6f9e0e37a3b51367f131d7f87cf932d30d74441b6d9855876104c2

<https://valida.ae/2ae0f93810dcf53cbc24e93538c9b7e3c231e265fbbca7a06>



5.3 Duração: 12 meses

5.4 Periodicidade: Sábado quinzenal e 2 plantões semanais e 1 domingo por mês para ambiente de simulação.

5.5 Atividades Teórico-Práticas: Atividades Teórico-Práticas: das 08h00 min. às 18:00 horas, no Complexo Hospitalar de Niterói (CHN), englobando treinamento em todas as áreas de Enfermagem Pediátrica

6. PÚBLICO - ALVO

Enfermeiros formados por Faculdades de Enfermagem reconhecidas, portador de registro do COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

7. VALOR DO INVESTIMENTO E MATRÍCULA SEMESTRAL

- À vista: 5.676,00
- 12 parcelas de R\$ 495,00 (total: R\$ 5.940,00),
- Matrícula semestral, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Somente o aluno quite com as mensalidades poderá efetuar a matrícula para o próximo semestre.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para o 1º semestre 2026, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecida.

Especialidade	Vagas	Duração/Local
Enfermagem Pediátrica	15	12 meses/ Complexo Hospitalar de Niterói (CHN)

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br

Telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 17ded9873f6f9e0e37a3b51367f131d7f87cf932d30d74441b6d9855876104c2

<https://valida.ae/2ae0f93810dcf53cbc24e93538c9b7e3c231e265fbbca7a06>



Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo no ato da inscrição, na extensão “PDF” e cujo tamanho máximo deve ser de 10MB.

1. Diploma do curso de graduação em Enfermagem;
2. Histórico escolar da graduação em Enfermagem;
3. Registro no Conselho Profissional (COREN) – formandos em 2025 poderão fazer inscrição mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino. O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento de Certificado de Conclusão
4. Curriculum vitae, que deve constar: nome completo, qualificação, endereço completo, telefone para contato, formação, cursos de graduação, pós ou outros com ano de início/conclusão e local de realização. Experiência acadêmica como por exemplo participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano. Participação em Congressos, seminários com título, local e ano de publicação. Experiência profissional como nome da empresa, período trabalhado, cargo, função e descrição das atividades.
5. Apresentar todos os comprovantes das informações mencionadas no item 4 acima.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo site <https://procepi.com.br/>, no período de 23 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o link: <https://procepi.sistemasiga.net/matriculaWebAPI/main/11>
- Insira o CPF/CNPJ do responsável financeiro (é a pessoa que irá assinar o contrato de inscrição do candidato. Caso o próprio candidato seja o responsável financeiro, insira os dados do candidato) e clique em “CONTINUAR”,
- Preencha todos os campos com os dados do responsável financeiro,
- No campo “VÍNCULO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO COM O CANDIDATO”, escolha uma das opções,
- Preencha todos os campos com dados solicitados
- Clique em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”
- Escolha a forma de pagamento: Boleto ou Pix



- Preencha o questionário e insira todos os documentos mencionados no item 9 deste edital

10.2 O pagamento da inscrição poderá ser realizado por PIX ou BOLETO. O pagamento por boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, conforme mencionado no Anexo I, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

10.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação por pix ou boleto emitido no momento da inscrição.

10.4. A PROCEPI não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição ou outra, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

10.5 Quarenta e oito horas após o pagamento conferir no link da inscrição se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a PROCEPI, pelo WhatsApp (21) 97273-1715, para verificar o ocorrido.

10.6 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o link onde efetuou a inscrição e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição

10.7 A PROCEPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

10.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

10.9 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do curso por decisão do Procepi, quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora prazo.

10.10 No valor da inscrição referente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) já está inclusa a despesa bancária.



11. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

11.1 O Processo de Seleção será realizado em FASE ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR

11.2 Esta fase objetiva analisar o currículo do candidato pela coordenação do curso

11.3 A análise curricular terá a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com caráter classificatório e eliminatório, conforme abaixo:

Atividade	Pontuação
Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Enfermagem (0,4 para cada semestre finalizado).	até 1.2 pontos
Extensão – curso de extensão em Enfermagem Pediátrica (0,4 para cursos acima de 20 horas).	até 1.2 pontos
Extensão – projeto de extensão na área de Enfermagem Pediátrica (0,4 pontos para cada semestre em que participou do projeto).	até 0.8 pontos
Atividade extracurricular – estágios na área de Enfermagem Pediátrica em hospitais/clínicas; estágios de Enfermagem em Pediatria em Hubs/Universidades (0,6 pontos para cada semestre de estágio, sendo a carga horária semanal de no mínimo 10 horas).	até 1.2 pontos
Participação em congresso e jornada científica na área de Enfermagem Pediátrica (0,4 pontos para cada participação)	até 1.2 pontos
Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde, de Enfermagem Pediátrica (0,4 pontos para cada apresentação).	até 1.2 pontos
Curso de língua estrangeira (0,2 pontos para cada semestre de curso concluído).	até 0.4 pontos
Trabalhos de Enfermagem Pediátrica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) (0,4 pontos para cada trabalho publicado)	até 1.6 pontos
Experiência em Enfermagem Pediátrica após o término da graduação (0,4 pontos para cada ano de experiência)	até 1.2 pontos
Total	10, 0 pontos

11.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na análise curricular.

11.5 O não envio de documentos para análise curricular acarretará sua eliminação do presente Processo.



11.6 Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

11.7 Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a fase Única ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.

11.8 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos anexados no link de inscrição.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

12.1 A Pontuação Final do candidato será a pontuação auferida na FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

12.2 A Classificação Final será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de Pontuação Final obtida pelo candidato.

12.3 Após a realização da Fase Única, havendo empate entre os candidatos, o critério para desempate será aquele que tiver maior coeficiente de rendimento geral na graduação

12.4 Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à inscrição, mesmo após efetuada, o candidato que:

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da inscrição e/ou matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de inscrição;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e comissão organizadora;
- d) Não enviar os documentos exigidos para a Análise Curricular no período estabelecido neste edital;
- e) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na análise curricular;
- f) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS



13.1 A divulgação das Inscrições homologadas, resultado preliminar, resposta dos recursos e resultado final da Fase Única seguirá de acordo com o estipulado no Anexo I deste edital.

13.2 Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá: enviar por e-mail para secretaria.academica@procepi.com.br solicitando a reanálise que deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente, dentro do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

13.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.4 Caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

13.5 A resposta aos recursos, interpostos pelo candidato, será disponibilizado conforme estipulado no Anexo I deste edital.

14. DA MATRÍCULA

14.1. O candidato aprovado no processo seletivo, classificado dentro do número de vagas, tomará conhecimento do resultado por meio do sítio eletrônico e por e-mail da Secretaria Acadêmica do Procepi - secretaria.academica@procepi.com.br. O e-mail terá no campo assunto: INFORMAÇÃO ACADÊMICA E FINANCEIRA. Neste e-mail será solicitado a escolha, por parte do candidato, da forma de pagamento do curso (conforme item 7 deste contrato) que deve ser respondido no próprio e-mail recebido. No e-mail também será disponibilizado o acesso ao sistema acadêmico para envio dos documentos listados abaixo

- Foto digital recente no formato 3x4
- CPF (frente e verso)
- Título de eleitor (frente e verso)
- Carteira de Identidade (frente e verso)
- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista



- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19. (frente e verso)

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar todos os documentos do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

14.3. Após cumprimento da etapa mencionada no item 14.1, o aluno receberá por e-mail, da Secretaria Acadêmica do Procepi, o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes e dentro do prazo do período de matrícula.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

15.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao PROCEPI, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do resultado final e definitivo.

15.3 Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPI poderá reabrir novo edital de vagas remanescentes, considerando um novo calendário para preenchimento das novas vagas.

15.4 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.

15.5 A PROCEPI convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula/credenciamento, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.



15.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPI, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Niterói/RJ, 22 de janeiro de 2026.



Prof. MSc. Raphael Rodrigues da Silva
Coordenador do Programa do Curso de Especialização
Lato Sensu em Enfermagem Pediátrica



ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital para inscrição no processo seletivo no sítio eletrônico: www.procepi.com.br	23/01/2026
Período de inscrição	23/01/2026 a 10/02/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (PIX/Boleto)	10/02/2026
Divulgação das inscrições homologadas, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	13/02/2026
Realização Fase Única: Análise curricular pela coordenação do curso	23/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação do resultado preliminar, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	04/03/2026
Interposição de recurso que deve ser enviado por e-mail para: secretaria.academica@procepi.com.br	05/03/2026
Resposta de recurso por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	06/03/2026
Divulgação do resultado final por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	07/03/2026
Período de Matrículas	10/03/2026 a 12/03/2026
Início do Curso	16/03/2026






Página de assinaturas



Raphael Silva
103.715.767-25
Signatário

HISTÓRICO

- 22 jan 2026**
07:56:32  **Joelma Maria da Silva Pinto** criou este documento. (Email: procepi@procepi.com.br, CPF: 093.046.007-31)
- 22 jan 2026**
08:27:29  **Raphael Rodrigues da Silva** (Email: raphael.silva@americasmed.com.br, CPF: 103.715.767-25) visualizou este documento por meio do IP 177.26.90.69 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 22 jan 2026**
08:27:29  **Raphael Rodrigues da Silva** (Email: raphael.silva@americasmed.com.br, CPF: 103.715.767-25) assinou este documento por meio do IP 177.26.90.69 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

